

EDITAL N.º 35/2020 – GS/SEED

Altera dispositivos do Edital n.º 31/2020 – GS/SEED, que estabelece normas e procedimentos para o Concurso de Remoção dos servidores do Quadro de Funcionários da Educação Básica no ano de 2020.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolo n.º 16.729.179-1,

RESOLVE:

1. Alterar os itens 11.1, 17 e 18 do Edital n.º 31 – GS/SEED, de 13 de agosto de 2020, que passam a vigorar conforme segue:

11.1 Para a avaliação do tempo de serviço serão computados os dias trabalhados em caráter efetivo no vínculo QFEB, considerando a data de início do exercício na Rede Estadual de Educação Básica do Paraná, no cargo pelo qual se inscreveu, sendo descontados, no cômputo geral, os períodos de afastamentos, excetuando-se aqueles especificados no art. 128 e seus incisos, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e os períodos de fruição de licença especial.

17. O servidor removido deverá imprimir o **Comprovante de Remoção Efetivada** no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br e tomar exercício em seu novo local de lotação na data de 04/01/2021.

18. As remoções decorrentes deste Processo têm caráter irrevogável e serão efetivadas por meio da publicação dos respectivos Atos, prevalecendo os seus efeitos funcionais a partir de 04/01/2021.

2. Ficam mantidas as demais disposições do Edital n.º 31/2020 – GS/SEED

Curitiba, 26 de agosto de 2020.

Gláucio Dias
Res. n.º 286/2020 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral